



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

Minas Gerais - Brasil

## Resolução Nº 6/2018

Altera redação do inciso VI do art. 5º da Resolução 03/2018 e dá outras providências.

O povo do Município de Serrania, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Rodrigo Gonçalves Faria Dias promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso VI do art. 5º da Resolução nº 03/2018, a qual passa a vigor da seguinte forma:

*“VI – realizar contatos e atendimento aos servidores da Câmara Municipal e público externo, visando a esclarecer dúvidas e a gerenciar a participação destes nos eventos promovidos pela Escola do Legislativo; conceber, executar e acompanhar projetos voltados para a formação de cidadania, para o desenvolvimento do senso crítico e político e para a divulgação, ente os cidadãos de Serrania, do papel da Câmara Municipal e do vereador;*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2018.

Rodrigo Gonçalves Faria Dias  
Presidente da Câmara

Klinger Ferreira da Silva  
Vice-Presidente

Teresinha de Souza Tavares  
1º Secretário